



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 42, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Alterar e suspender expediente de trabalho
na Ordem dos Advogados do Brasil –
Conselho Seccional do Distrito Federal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender o expediente de trabalho em 16 de novembro de 2015.

Art. 2º – Realizar expediente único de trabalho em 17 de novembro de 2015, das 13h às 19h.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da QAB/DF.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente da QAB/DF